SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 30 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO III | Nº 0526

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
COMUNICADO

O Município de Rorainópolis/RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, por tudo que constam nos autos, comunica a empresa **GRÁFICA PRINTISILVA GRÁFICA, EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA** o pedido de Recurso Administrativo e julgo **PROCEDENTE** do Pregão Presencial 036/2017 – **Contratação de Empresa para Confecção de Materiais Gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus Programas.**

Rorainópolis/RR, 21 de Novembro de 2017.

MISLANY DA COSTA FIGUEIREDO
Decreto-E/nº 57/2017
Pregoeira/PMR

Publicado por:
Admilson dos Santos Silva
Código Identificador:8EA0FEC4

CPL
COMUNICADO

O Município de Rorainópolis/RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, por tudo que constam nos autos, comunica a empresa **GRÁFICA DINÂMICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** o pedido de Recurso Administrativo e julgo **PROCEDENTE** do Pregão Presencial 036/2017 – **Contratação de Empresa para Confecção de Materiais Gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus Programas.**

Rorainópolis/RR, 21 de Novembro de 2017.

MISLANY DA COSTA FIGUEIREDO
Decreto-E/nº 57/2017
Pregoeira/PMR

Publicado por:
Admilson dos Santos Silva
Código Identificador:F213ED72

CPL
COMUNICADO

O Município de Rorainópolis/RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, por tudo que constam nos autos, comunica a empresa **ZAQUEU JOSÉ DE SOUZA – ME** o pedido de Recurso Administrativo e julgo **IMPROCEDENTE** do Pregão Presencial 039/2017 – **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Rorainópolis/RR, 29 de Novembro de 2017.

MISLANY DA COSTA FIGUEIREDO
Decreto-E/nº 57/2017
Pregoeira/PMR

Publicado por:
Admilson dos Santos Silva
Código Identificador:629EADD9

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS 006/2017

A Prefeitura Municipal de Rorainópolis, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 006/2017** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVA COM VESTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-01 NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DA SILVA VICINAL 16 E 01 NA ESCOLA MUNICIPAL ORDÁLIA DE ARAÚJO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR**, realizada em 09 de novembro de 2017, às 09hrs: 00min foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Rorainópolis/RR, 28 de novembro de 2017.

DEUZANIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Admilson dos Santos Silva
Código Identificador:56AA4900

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Bonfim/RR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Joner Chagas, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:
PROCESSO N° 198/2017 – SMAD.

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E GESTOR
PERIODO 02/2017 A 12/2020.

DIRETORIA:

Cargo	Nomes	Municipio.
Presidente	James Moreira Batista	São Luiz
Vice-Presidente	Pedro Henrique Wanderley Machado	Alto Alegre
Secretáro	Marcelo Jorge Dias Fernandes	Baliza
Tesoureiro	Argilson Raimundo Pereira Martins	Caroebe

Conselho Fiscal:

Membros Efetivos: Nomes	Municipio.
[1] Maria Do Perpetuo Socorro De Lima Guerra Azevedo	Caracaraí
[2] Vicente Adolfo Brasil	Nornandia
[3] Juliano Torquato Dos Santos	Pacaraima

CONSELHO GESTOR:

Membros Nomes	Cargo.
[1] Henrique Lopes Da Silva Filho-Economista	Diretor Executivo
[2] Raphael Motta Hirtz – Advogado	Assessor Juridico
[3] Isaías Barros Gomes – Contador	Assesor Contábil
[4] João Gregório Lopes Ferreira – Tecnólogo	Assessor De Informatica
[5] Larissa Araújo Da Silva – Ass. Adm.	Psicóloga

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2017 - CPL.
Objeto da Licitação: A aquisição de material elétrico e de decoração Natalina para ornamentação em locais públicos da cidade de Bonfim e na sede da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
INTERESSADA: J. DOS SANTOS RODRIGUES - ME
CNPJ: 17.384.758/0001-73.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
No valor total de R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Joner Chagas, na qualidade de ordenador de despesas. –

Bonfim/RR, em 29 de novembro de 2017.

LURENE ROSAS DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:504C38E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 281 - EXPANSÃO TERRITORIAL DO MUNICIPIO DE BONFIM - ASSENTAMENTO

LEI Nº 281/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

DECLARA COMO ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL A ÁREA DENOMINADA ASSENTAMENTO FRUTO DA TERRA, LOCALIZADA NESTE MUNICIPIO DE BONFIM/RR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, faço saber que a Câmara de Vereadores de Bonfim, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

LEI:

Art. 1° - Fica declarada como Área Especial de Interesse Social a área denominada "Assentamento Fruto da Terra", localizada na Gleba Tacutu, Município de Bonfim, perímetro 10.215,39m, com área total de 446,3665 ha, próximo a margem esquerda da BR 401, Km 120 a 121.

Art. 2° - A instituição dessa Área Especial de Interesse Social (AEIS) tem o objetivo de atender a necessidade de mais de 70 (setenta) famílias de produtores do ramo da agricultura familiar, bem como atender ao ordenamento organizado de crescimento da Cidade de Bonfim, em conformidade com as exigências legais expressas no plano diretor estratégico e participativo de Bonfim, no Estatuto das Cidades - Lei n° 10.257, de 10 de Julho de 2001, e na politica de regularização Fundiária Urbana, adotada pela legislação municipal.

Art. 3° - A localização e os limites da Área que tratam esta Lei são as constantes no memorial descritivo e seus anexos que integram a presente Lei.

Art. 4° - A eficácia desta Lei está condicionada ao atendimento por parte do Governo do Estado de Roraima da política de Expansão Territorial do Município de Bonfim, em conformidade com os requisitos legais para a aprovação de parcelamento do solo, bem como o cumprimento da implantação de toda a infraestrutura prevista no Plano Diretor, com apresentação de cronograma de obras firmado pelo Chefe(a) do Poder Executivo Estadual.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO – RR, 21 de Outubro de 2017.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:0A60B230

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA N° 023/2017

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei complementar n° 109/2010, Lei Municipal Nº 0117/2010, Lei Complementar Nº 140/2011 e Resolução CEMACT Nº 001/2017, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituído através da Lei complementar n° 007 de 26 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento da atividade descrita, nos termos específicos, concede a Licença Prévia que tramitou no Processo SEMMA Nº 040/2017 , com Laudo de Vistoria e Parecer Técnico Nº 52/2017, a:
DETENTOR

NOME/RAZÃO SOCIAL**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /BONFIM-RR.**
CPF/CNPJ: **11.958.876/0001-61**
ENDEREÇO: **AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP: 69380-000, MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.**
ATIVIDADE: **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA COMUNIDADE INDÍGENA DO MOSCOU, MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.**
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA SISMOB Nº 11958.8760001/17-720.

Observações:
Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a SEMMA. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

ESTA LICENÇA TERÁ A VALIDADE DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Bonfim – RR, 29 de Novembro de 2017.

PÂMELA VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Bonfim/RR
Decreto Nº 008/2017

CONDICIONANTES DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

A licença ambiental deve está em local de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
Está licença deverá ser publicada em jornal de grande circulação, para ter sua devida validade, no prazo máximo de 30 dias, a partir da data de emissão;
Após a publicação da mesma, deverá ser encaminhada a SEMMA-BONFIM/RR, para ser anexada no processo;
Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a SEMMA – BONFIM/RR.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:0213EDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA N° 024/2017

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei complementar n° 109/2010, Lei Municipal Nº 0117/2010, Lei Complementar Nº 140/2011 e Resolução CEMACT Nº 001/2017, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades

Potencialmente Poluidoras instituído através da Lei complementar n° 007 de 26 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento da atividade descrita, nos termos específicos, concede a Licença Prévia que tramitou no Processo SEMMA Nº 041/2017 , com Laudo de Vistoria e Parecer Técnico Nº 53/2017, a:
DETENTOR

NOME/RAZÃO SOCIAL**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /BONFIM-RR.**
CPF/CNPJ: **11.958.876/0001-61**
ENDEREÇO: **AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP: 69380-000, MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.**
ATIVIDADE: **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA COMUNIDADE INDÍGENA DO MANOÁ, MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.**
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA SISMOB Nº 11958.8760001/17-719.

Observações:
Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a SEMMA. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

ESTA LICENÇA TERÁ A VALIDADE DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Bonfim – RR, 29 de Novembro de 2017.

PÂMELA VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Bonfim/RR
Decreto Nº 008/2017

CONDICIONANTES DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

A licença ambiental deve está em local de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
Está licença deverá ser publicada em jornal de grande circulação, para ter sua devida validade, no prazo máximo de 30 dias, a partir da data de emissão;
Após a publicação da mesma, deverá ser encaminhada a SEMMA-BONFIM/RR, para ser anexada no processo;
Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a SEMMA – BONFIM/RR.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:F1C0F5B4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

CPL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que na publicação do aviso de licitação do Pregão Presencial nº 045/2017, que saiu no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, na edição ANO III/ Nº 0520, na página 12, do dia 17 de novembro de 2017, onde se lê: "O certame será dia 01/12/2017 às 09hr:00min", leia-se "O certame será dia 11/12/2017 às 09hr:00min", permanecendo as demais informações.

Caracaraí/RR, 27 de novembro de 2017.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE L G AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:834E5B65

CPL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que na publicação do aviso de licitação do Pregão Presencial nº 046/2017, que saiu no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, na edição ANO III/ Nº 0520, na página 12, do dia 17 de novembro de 2017, onde se lê: "O certame será dia 04/12/2017 às 09hr:00min", leia-se "O certame será dia 12/12/2017 às 09hr:00min", permanecendo as demais informações.

Caracaraí/RR, 27 de novembro de 2017.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LG AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:20739590

CPL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que na publicação do aviso de licitação do Pregão Presencial nº 047/2017, que saiu no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, na edição ANO III/ Nº 0520, nas páginas 12 e 13, do dia 17 de novembro de 2017, onde se lê: "O certame será dia 04/12/2017 às 12hr:00min", leia-se "O certame será dia 12/12/2017 às 12hr:00min", permanecendo as demais informações.

Caracaraí/RR, 27 de novembro de 2017.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:93FBFA82

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA L.P. Nº007/2017

A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de São Luiz - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 223 de 10 de Maio de 2011, que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São Luiz e utilizando-se da competência de que trata o Artigo 6°. da Resolução 237 de Dezembro de 1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e o Convênio Bipartite 002/2012 entre FEMARH e a SEMTUMAB, obedecida as disposições legais pertinentes ao empreendimento, expede a Licença prévia, referente ao Parecer Técnico nº 45/2017, registrada na Femarh sob o processo nº 046/2017, que autoriza a:
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ-RR
CPF/CNPJ: 04.056.230/0001-23
ENDEREÇO: AVENIDA MACAPÁ, S/N, CENTRO
LOCAL DO EMPREENDIMENTO: MUNICIPIO DE SÃO LUIZ/RR
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ-RR.
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:
VALIDADE: 29/11/2019
Registrado na SEMTUMAB, sob o código 040/2015 aprovado a fase de planejamento da atividade, com as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a SEMTUMAB.
Esta licença é válida pelo período de 02(dois) anos a contar da presente data, conforme o processo N.º 040/2015 às condições deste

documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

São Luiz - RR, 29 novembro 2017.

GECILDA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Turismo e Meio Ambiente
Dec.122/2017

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

Que seja atendido o item das Recomendações do Parecer Técnico nº 063/2017;
A licença deve estar no local onde está sendo Executada a Atividade;
Quando da implantação das atividades, o empreendedor deverá respeitar as áreas de preservação permanente de acordo com a legislação ambiental vigente;
Cópia da publicação desta Licença:
Qualquer que seja a alteração referente ao empreendimento deve ser comunicado imediatamente á SEMTUMAB.

DOCUMENTOS ANEXOS
Os constantes do Processo n º 040/2015 / Parecer Técnico nº 063/2017

IMUNE DE TAXA

Publicado por:
Edvanio Ribeiro Cavalcante
Código Identificador:9ED805EE

MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA L.P. Nº008/2017

A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de São Luiz - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 223 de 10 de Maio de 2011, que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São Luiz e utilizando-se da competência de que trata o Artigo 6°. da Resolução 237 de Dezembro de 1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e o Convênio Bipartite 002/2012 entre FEMARH e a SEMTUMAB, obedecida as disposições legais pertinentes ao empreendimento, expede a Licença prévia, referente ao Parecer Técnico nº 021/2017, registrada na Semtumab sob o processo nº 021/2017, que autoriza a:
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ-RR
CPF/CNPJ: 04.056.230/0001-23
ENDEREÇO: AVENIDA MACAPÁ, S/N, CENTRO
LOCAL DO EMPREENDIMENTO: MUNICIPIO DE SÃO LUIZ/RR
ATIVIDADE: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL 20 COM EXTENSÃO DE KM 12,31, PARTINDO DO KM 10,41 COM COORDENADAS E:823037.731 N:104704.830 (UTM), AO KM 22,72 COM COORDENADAS E:814531.228 N: 95983.666 (UTM).NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ-RR.
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: VICINAL 20 KM 10,41 a km 22,72
VALIDADE: 29/11/2018
Registrado na SEMTUMAB, sob o código 021/2017 aprovado a fase de planejamento da atividade, com as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a SEMTUMAB.
Esta licença é válida pelo período de 01(um) ano a contar da presente data, conforme o processo N.º 021/2017 às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

São Luiz-RR, 29 de Novembro2017.

GECILDA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Turismo e Meio Ambiente
Dec.122/2017

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

Que seja atendido o item das Recomendações do Parecer Técnico nº 021/2017;
A licença deve estar no local onde está sendo Executada a Atividade;
Quando da implantação das atividades, o empreendedor deverá respeitar as áreas de preservação permanente de acordo com a legislação ambiental vigente;
Cópia da publicação desta Licença:
Qualquer que seja a alteração referente ao empreendimento deve ser comunicado imediatamente á SEMTUMAB.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

VICINAL 20 – EXTENSÃO KM 0,41 a km 10,41

PONTO KM Coordenadas N Coordenadas w
01 10,41 0°56'45.83"N 60° 5'52.10"O
02 12,72 0°52'2.37"N 60°10'27.20"O

DOCUMENTOS ANEXOS
Os constantes do Processo n º 021/2017 / Parecer Técnico nº 021/2017

IMUNE DE TAXA

Publicado por:
Edvanio Ribeiro Cavalcante
Código Identificador:4B5F2682

MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA L.P. Nº 009/2017

A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de São Luiz - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 223 de 10 de Maio de 2011, que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São Luiz e utilizando-se da competência de que trata o Artigo 6°. da Resolução 237 de Dezembro de 1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e o Convênio Bipartite 002/2012 entre FEMARH e a SEMTUMAB, obedecida as disposições legais pertinentes ao empreendimento, expede a Licença prévia, referente ao Parecer Técnico nº 020/2017, registrada na Semtumab sob o processo nº 020/2017, que autoriza a:
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ-RR
CPF/CNPJ: 04.056.230/0001-23
ENDEREÇO: AVENIDA MACAPÁ, S/N, CENTRO
LOCAL DO EMPREENDIMENTO: MUNICIPIO DE SÃO LUIZ/RR
ATIVIDADE: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL 20 COM EXTENSÃO DE KM 10,SAINDO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ-RR DO KM 0,41 COM COORDENADAS E:829718.186 N:104704.830 (UTM) AO KM 10.41 COM COORDENADAS E:823037.731 N:104704.830 (UTM), NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ-RR.
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: VICINAL 20 KM 0,41 a km 10,41
VALIDADE: 29/11/2018
Registrado na SEMTUMAB, sob o código 020/2017 aprovado a fase de planejamento da atividade, com as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a SEMTUMAB.
Esta licença é válida pelo período de 01(um) ano a contar da presente data, conforme o processo N.º 020/2017 às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

São Luiz-RR, 29 de Novembro 2017.

GECILDA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Turismo e Meio Ambiente
Dec.122/2017

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

Que seja atendido o item das Recomendações do Parecer Técnico nº 020/2017;
A licença deve estar no local onde está sendo Executada a Atividade;
Quando da implantação das atividades, o empreendedor deverá respeitar as áreas de preservação permanente de acordo com a legislação ambiental vigente;
Cópia da publicação desta Licença:
Qualquer que seja a alteração referente ao empreendimento deve ser comunicado imediatamente á SEMTUMAB.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
VICINAL 20 – EXTENSÃO KM 0,41 a km 10,41
PONTO KM Coordenadas N Coordenadas w
01 0,41 1° 0'44.35"N 60° 2'16.00"O
02 10,41 0°56'45.83"N 60° 5'52.10"O

DOCUMENTOS ANEXOS
Os constantes do Processo n º 020/2017 / Parecer Técnico nº 020/2017

IMUNE DE TAXA

Publicado por:
Edvanio Ribeiro Cavalcante
Código Identificador:7F395571



